



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 040/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE – PDSE/CAPES

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, processo de seleção de candidatos para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital Nº 10/2022 – CAPES (Processo Nº 23038.014250/2021-38).

1 - REQUISITOS

1.1 Do Orientador Brasileiro

1.1.1 O orientador brasileiro deve, obrigatoriamente:

- a) acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

1.2 Do Coorientador no Exterior

1.2.1 O coorientador no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

1.3 Do Candidato

1.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, quando da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEnf/UFPel;

- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento – 48 meses – devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação em exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Edital 10/2022 - PDSE/CAPES ou, sendo aprovado no processo seletivo interno da IES (este Edital), obter aprovação no teste de proficiência em língua estrangeira a ser realizado após esta seleção interna (será fornecido um *voucher* ao candidato selecionado para realização gratuita do teste);
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;
- m) sendo aprovado no processo seletivo interno da IES (este Edital), realizar a inscrição pelo link <https://inscricao.capes.gov.br/individual>.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser feitas **até o dia 20 de março de 2022** pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto – Inscrição PDSE. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

2.2 Documentos exigidos para inscrição:

2.2.1 Passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2.2.2 Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;

2.2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.2.4 Histórico do doutorado em andamento ou Comprovante de Qualificação emitido pela IES;

2.2.5 Curriculum vitae atualizado do candidato, extraído da Plataforma Lattes, contendo produções a partir de janeiro de 2018;

2.2.6 Procuração, quando se aplicar, conforme Edital PDSE/CAPES;

2.2.7 Plano de estudos, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) Palavras chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) Originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

I - Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

II - Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

III - Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

IV - Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) Indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

3 - DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A bolsa terá duração de, no mínimo, seis (6) meses e de, no máximo, dez (10) meses, correspondendo, portanto, no mínimo seis e máximo de dez mensalidades, conforme previsto no Edital N° 10/2022 do PDSE/CAPES.

4 - PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por um comitê designado pelo Colegiado do PPGEnf.

4.2 A classificação será feita com base nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

4.2.1 Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

4.2.2 Pontuação do currículo contendo produções a partir de janeiro de 2018 (6 pontos), conforme planilha de avaliação disponível abaixo;

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0

14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		100,0

- a) O total máximo por candidato na planilha de avaliação do currículo é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.
- b) O critério de desempate será em função de: 1º - Maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, B1) do Qualis CAPES 2013-2016, como primeiro autor, na área de Enfermagem; 2º – maior pontuação geral no currículo.
- c) A metodologia utilizada para classificação dos periódicos é descrita no ANEXO I deste Edital.

5 - CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: da data de publicação do edital até 20 de março de 2022.
- Homologação das inscrições: 21 de março de 2022.
- Seleção interna dos(as) candidatos(as): de 22 a 23 de março de 2022.
- Resultado da seleção interna: 24 de março de 2022 (no site do PPGEnf)
- Recursos da seleção interna: 29 de março de 2022.
- Resultado final: 30 de março de 2022.
- Inscrição do candidato no SICAPES: de 04 a 25 de abril de 2022 até as 17 horas.
- Início das atividades: a partir da autorização da CAPES, de acordo com o Edital 10/2022 - PDSE/CAPES.

6 - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital N° 10/2022 - PDSE/CAPES.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 10/2022 - PDSE/CAPES. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Colegiado do PPGEnf, em conformidade com o Edital 10/2022 - PDSE/CAPES.

7.3 Para mais informações, contate o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) pelo e-mail: enfermagemposufpel@gmail.com

Pelotas, 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em 14/03/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1620674** e o código CRC **213933A7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ANEXO I

METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO QUALIS PERIÓDICOS¹

A metodologia utilizada para classificação dos periódicos segue a proposta do GT Qualis Periódicos, instituído pela Portaria Nº 150, de 4 de julho de 2018. Essa metodologia parte da premissa de que cada periódico recebe apenas uma classificação, que é atribuída por uma área mãe, a partir de um Qualis referência calculado por meio de indicadores bibliométricos. A classificação referência é dada por meio de uma metodologia que considera indicadores objetivos e um modelo matemático. Os indicadores utilizados foram o CiteScore (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base Web of Science – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, é verificado o valor do indicador e o percentil de cada um, dentro de cada categoria de área. Nos casos em que o periódico possua Cite Score e/ou FI, é considerado para fins de estratificação o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua Cite Score e/ou JIF, é verificado o valor do índice h5 do Google.

Crítérios	Estrato	Pontuação
Valor mínimo de 87,5p	A1	100
Valor mínimo de 75,0p	A2	85
Valor mínimo de 62,5p	A3	70
Valor mínimo de 50,0p	A4	60
Valor mínimo de 37,5p	B1	50
Valor mínimo de 25,0p	B2	35
Valor mínimo de 12,5p	B3	20
Valor inferior a 12,5p	B4	10

OUTROS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Foram adotados os seguintes critérios para ajustes nos estratos referência:

- Os periódicos de A1 a A4, presentes nas bases Scopus e Web of Science e que estão classificados na categoria General Nursing, sobem dois estratos. Nos casos em que o periódico consta em ambas as bases, mas está classificado em categoria diferente de General Nursing, não houve alteração.
- Os periódicos de A1 a A4, presentes ou na base Scopus ou na base Web of Science, classificados na categoria General Nursing, sobem um estrato.
- Foi estabelecida a trava “B1” para os periódicos classificados apenas pelo H5 do Google Scholar.
- Para os periódicos inicialmente classificados de B1 a B4, foram adotadas na reclassificação as seguintes bases: Scielo, Medline, CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex. Assim, os periódicos B1 a B4 que estão indexados na base Scielo na classificação Enfermagem subiram dois estratos. Aqueles que estavam classificados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex, subiram um estrato.
- Os periódicos listados como C e que estavam indexados na base Scielo subiram dois estratos e foram classificados como B3. Os periódicos que estavam listados como C e estavam indexados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF, Latindex e Medline categoria enfermagem, subiram um estrato, sendo classificados como B4.

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-enfermagem-pdf>